



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEREIRA ALVAREZ
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 517/2024

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – AQUISIÇÃO O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido no art. 72, da Lei 14.133/21 como antecedente necessário à contratação com dispensa de licitação.

I – Objeto: Aquisição de serviço para limpeza de duas caixa d'água no CAPS AD.

II – Contratado: RATINSET DEDETIZADORA CNPJ:26.918.777/0001-23

III - Justificativa da dispensa: Aquisição de serviço para limpeza de duas caixa d'água no CAPS AD.

IV – Razão da escolha do fornecedor: O fornecedor escolhido foi a empresa **RATINSET DEDETIZADORA**. Foi o que apresentou a proposta mais vantajosa para aquisição do serviço.

V - Justificativa do preço: O valor total da contratação é **R\$2.350,00(dois mil trezentos e cinquenta reais)**. Após ampla pesquisa no mercado local, mesmo o valor ter ficado acima da média encontrada na plataforma de pesquisa de preços BANCO DE PREÇOS e não ter sido satisfatória a busca na plataforma LICITACON, o valor ofertado justifica pelo difícil acesso ao local das caixas d'água.

VI – Fundamentação Legal: Artigo 75º inciso II da Lei 14.133/2021.

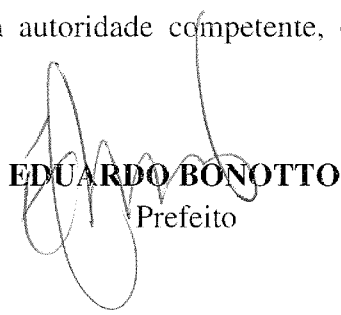
VII – Classificação Funcional Programática e da categoria econômica do crédito (dotações):

10.4.10.301.155.2100.3.3.3.9.0.30.00.00.00.1600.0000-**41598**

VIII – Prazo de execução e forma de pagamento: O pagamento será efetuado mediante empenho, após o recebimento do objeto e apresentação da nota fiscal, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a liquidação definitiva realizada pelo Departamento de Material, Patrimonial e Documentos.

Assim, encaminho a presente justificativa à autoridade competente, o Prefeito, Eduardo Bonotto, para autorização.

São Borja/RS, 09 de dezembro de 2024.


EDUARDO BONOTTO
Prefeito

IOIHL

Σ

Σ:000,00

SÃO BORJA, 09 dezembro de 2024.


EDUARDO BONOTTO PREFEITO MUNICIPAL



***Prefeitura Municipal de São Borja
Secretaria Municipal da Saúde – SMS
Rua Coronel Lago, 1844 – Praça da Lagoa***

Memo:549/SMS/2024

Do: SMS/Departamento de Compras

Ao: SMPOP/Compras

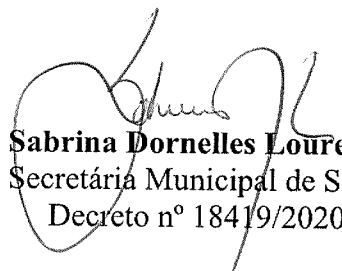
Assunto: Dispensa por pequeno valor para serviço de limpeza caixa d'água no CAPS AD

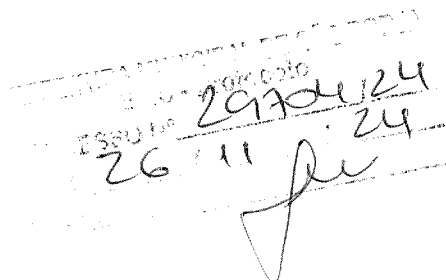
Vimos por meio deste solicitar Dispensa de Licitação por pequeno valor para contratação de Serviço de limpeza de caixa d'água no CAPS AD.

Sendo o que tínhamos para o momento.

Atenciosamente..

São Borja, 26 de Novembro de 2024


Sabrina Dornelles Loureiro
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 184/9/2020


26/11/24
24

Segunda, 11 Novembro 2024 07:51

Aviso de Cotação de Preços nº 473/2024

Written by Adriana Piegas de Souza

O Município de São Borja, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Aparício Mariense, no 2751, inscrita no CNPJ/MF sob nº 88.489.786/0001-01, representado pelo Prefeito, Eduardo Bonotto, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar a cotação prévia de preço no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

Objeto: Aquisição de serviço de limpeza de caixa D'água no CAPS AD.

Descrição do objeto:

ITEM	OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	LIMPEZA DE CAIXA D AGUA RESUMO: LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA NO CAPS AD.	SERVIÇO	2

Fundamentação legal: A presente cotação será regida pela Lei 14.133/2021.

Prazo: Os interessados deverão encaminhar orçamentos dentro do prazo de 3 DIAS ÚTEIS a contar desta publicação.

Informações, bem como descrição completa do objeto, poderão ser obtidas através do e-mail portalcomprassms@gmail.com e no site: www.saoborja.rs.gov.br, ou pelo fone (55) 992242321

Read 4 times

Like Sign Up to see what your friends like.

SOLICITAÇÃO DE MATERIAL OU SERVIÇO									
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE									
INFORMAÇÕES BÁSICAS									
Destino:		E.G.S AD							
Aplicação:		limpeza de dois boxes d'água E.G.S AD							
Período estimado:		1 ano - 2 meses							
Dotação:		420 4/5 98							
Modalidade:		compra pequeno valor							
Processo:									
ITENS SOLICITADOS									
Item	Item P	Unid	Quant	Especificação completa	Credor	Valor Unit.	Valor Total		
1		2	1	limpeza boxes d'água					
2									
3									
5									
7									
							VALOR TOTAL		
Solicitante:									
Cargo:									
Recebido por:							Data recebimento:		

feital
Luciele Seibel
 Diretora Administrativa
 Decreto: 19.923/23

33903978 / 11.11.2023 (SERVADO)

item 48020575



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
RUA CEL APPARÍCIO MARIENSE DA SILVA,2751
SÃO BORJA
55 34314455

88.489.786/0001-01

SOLICITAÇÃO DE COMPRA Nº 053221

ORGÃO : SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
UNIDADE : APOIO ADMINISTRATIVO DA SAÚDE
USUÁRIO : NARA VERLAINE DE ANDRADE CHUQUEL CASTRO

QUANDO NECESSÁRIO FRETE, O MESMO CORRERÁ POR CONTA DO FORNECEDOR
TODO FRETE DEVERÁ SER PAGO PELA EMPRESA REMETENTE - O MATERIAL DEVERÁ SER DE PRIMEIRA QUALIDADE

Dados do Solicitação

Departamento : 95 - SMS ADMINISTRATIVO

Data : 08/11/2024

Tipo de Compra :

Val. Aprox. : R\$ 0,02

Resumo : Solicito dispensa de licitação por pequeno valor para contratação de serviço para limpeza de duas caixa d'água no CAPS AD .

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	2	Unidade	3.3.9.0.39.78.00.00 - LIMPEZA E CONSERVAÇÃO 48020575 - LIMPEZA DE CAIXA D AGUA RESUMO: LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA NO CAPS AD.	0,0100	0,02
	2		DOTAÇÃO CP ANO ELEMENTO RESERVADO 41598 2024 3339039000000 NÃO RECURSO 1600 - CUSTEIO - ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEX AMBULAT E HOSP 0000 - NÃO SE APLICA PROJ/ATIVIDADE 2100 - MANUTENÇÃO DO CAPS AD E AÇÕES PARA RECUP	0,0100	0,02
TOTAL					0,02

SÃO BORJA, 08 DE NOVEMBRO DE 2024.

AUTORIZO

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

ORDENADOR DA DESPESA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
RUA CEL APPARÍCIO MARIENSE DA SILVA,2751
SÃO BORJA
55 34314455

88.489.786/0001-01

PROCESSO DE COMPRA Nº 048531
ORGÃO : SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
UNIDADE : APOIO ADMINISTRATIVO DA SAÚDE
USUÁRIO : NARA VERLAINE DE ANDRADE CHUQUEL CASTRO

Dados do Solicitação

Departamento : 95 - SMS ADMINISTRATIVO

Data : 25/11/2024

Resumo : Solicito dispensa de licitação por pequeno valor para contratação de serviço para limpeza de duas caixa d'água no CAPS AD .

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	2	Unidade	Dotação: 41598/2024 - 3339039000000 Unidade Orçamentária: ATENDIMENTO À SAÚDE Proj/Ativ: 2100 - MANUTENÇÃO DO CAPS AD E AÇÕES PARA RECUP Elemento: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recurso: 1600 - 0 - CUSTEIO - ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEX AMBULAT E HOSP 3.3.9.0.39.78.00.00 - LIMPEZA E CONSERVAÇÃO 48020575 - LIMPEZA DE CAIXA D AGUA - SOLICITAÇÃO: 53221 PA: RESUMO: LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA NO CAPS AD.	0,0100	0,02

TOTAL

0,02

SÃO BORJA, 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

AUTORIZO

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

AUTORIZO

DIV. DE ABASTECIMENTO

ORDENADOR DA DESPESA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA**RUA CEL APPARÍCIO MARIENSE DA SILVA, 2751
SÃO BORJA
55 34314455

88.489.786/0001-01

ORÇAMENTO N°**SOLICITAÇÃO DE COMPRAS N°**

Departamento: SMS ADMINISTRATIVO

Fone / Ramal : /

Fax :

042496**053221**

Página 1

Dados do Orçamento/Solicitação

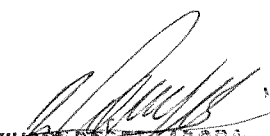
Orçamento : 42496**Data Limite** : 08/12/2024**Hora Limite** : 09:00**Solicitação** : 53221**Data** : 08/11/2024**Tipo** :**Resumo** : Solicito dispensa de licitação por pequeno valor para contratação de serviço para limpeza de duas caixa d'água no CAPS AD.

Dados do Fornecedor

Nome : LAURENCE R. LOPES e VARGAS LTDA**Numcgm** :**CNPJ** : 26.918.111/0001-23**Endereço** :**Complemento** :**Contato** :**Município** :**CEP** :**Fone/Fax** : 55 99411-4446

Dados dos Produtos

Prazo de entrega : 0 dias**Validade do orçamento** : 0 dias**Observações** :

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
1	2	Unidade	LIMPEZA DE CAIXA D AGUA RESUMO: LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA NO CAPS AD.			R\$ 2.350,00
				 RATIFICAÇÃO DE DESPESA CNPJ 26.918.111/0001-23 LAURENCE R. L. VARGAS		

TOTAL GERAL

R\$ 2.350,00

**KOTOWSKI SAUDE AMBIENTAL**

RUA BRUNO CARLOS JOSE BULLING, 607 - CENTRO

Cerro Largo - RS - CEP: 97900-000

Fone: (00)00000000

CNPJ: 26.263.094/0001-85

IE: 030/0044275

Página: 1/1

Impressão: 20/11/2024 / 10:28:12

Data: 20/11/2024 / 10:25

Atendente: ADRIANE

**Orçamento N° 303**

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BORJA (879)

CPF/CNPJ:

Fantasia: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BORJA

IE:

Endereço: , -

Cidade/UF: Sao Borja - RS - CEP:

Email:

Fone:

P. Refer.:

PRODUTOS/SERVIÇOS

Código	Descrição	UN	Quantidade	VL. Unitário	Desconto	Valor Total
7	LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE 2 RESERVATÓRIOS D'ÁGUA SENDO 1 DE 12500L E 1 DE 7000L	UN	1,00	2.450,00	0,00	2.450,00

Valor do Frete:	0,00	Desp. Acessórias:	0,00	Total dos Produtos:	0,00
Total de IPI:	0,00	Total Subst.	0,00	Total dos Serviços:	2.450,00
Quantidades:			1,00	Total da Ordem de Serviço:	2.450,00

OBSERVAÇÕES

A Kotowski Saúde Ambiental de Cerro Largo é uma empresa especializada no Controle de Pragas Urbanas, Limpeza e Higienização de Reservatórios d'água, Higienização e Impermeabilização de Estofados, Sanitização de Ambientes e Vias Públicas. Licenciada pela FEPAM, pela ANVISA e pelo IBAMA MMA, se preocupa com a saúde e o bem-estar das pessoas e dos animais domésticos, utilizando produtos certificados, de excelente qualidade e eficácia, biodegradáveis, respeitando também o meio ambiente. As máquinas utilizadas nas aplicações são as mais modernas do mercado, emitindo um vapor que não mancha, não deixa sujeira e respingos nos ambientes.

NO ORÇAMENTO, ESTÃO INCLUÍDOS OS LAUDOS, CONFORME EXIGÊNCIA DOS ÓRGÃOS FISCALIZADORES.

VALIDADE: 20/12/2024



Documento assinado digitalmente

ADRIANE KOTOWSKI

Data: 20/11/2024 10:30:22-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

KOTOWSKI (1)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BORJA (879)

DADOS PREPONENTE

Razão Social: Hedlund & Gund Ltda	CNPJ: 21.706.201/0001-89
Endereço: Esquina Guia Lopes SN – Interior de Santa Rosa, RS - CEP: 98.797-899	Contato: (55) 2013 4090 (55) 99905 3040/98165 1480
Nº da Licença de Funcionamento: 46408	Nº da Licença Operação: 06296/2019-DL Nº da Licença Sanitária: 180/2024

DADOS CLIENTE

Cliente: Prefeitura Municipal de São Borja - RS	Telefone:
Endereço:	Município: São Borja - RS CNPJ:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SER REALIZADO

☐ Desinsetização	☐ Desratização	☐ Controle Cupins	☐ Controle Integrado de Pragas
☐ Sanitização e Higienização de colchões	☒ Higienização de Reservatório de Água		

INVESTIMENTO

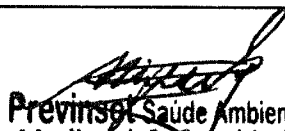
Município	Descrição	Qnt	Custo Unitário	Total
São Borja - RS	Higienização de 02 Reservatório d' água 1 x 12.500 lts 1 x 7000 lts	01	R\$ 2.600,00	R\$ 2.600,00
Total Geral				R\$ 2.600,00

FORMA DE PAGAMENTO

Pagamento: a combinar

DADOS GERAIS

Técnico Controle de Pragas: Após a conclusão dos serviços de controle de pragas, é emitido o laudo técnico devidamente assinado pelo profissional legalmente habilitado
Garantia Técnica: Prazo da assistência técnica por praga: (Barata - 06 meses), (Traças -- 06 meses), (Formigas -- 03 meses), (Moscas - 03 meses), (Aranha - 03 meses)
Validade da Proposta: 30 (trinta) dias a partir da emissão.


Previnset Saúde Ambiental
Hedlund & Gund Ltda
CNPJ 21.706.201/0001-89
Santa Rosa - RS

Santa Rosa, 19 de Novembro de 2024

Representante Legal
PREVINSET Saúde Ambiental



Prefeitura Municipal de São Borja
Secretaria Municipal da Saúde – SMS
Rua Coronel Lago, 1844 – Praça da Lagoa

JUSTIFICATIVA PARA MÉDIA DE PREÇOS E ESCOLHA DO FORNECEDOR

O fornecedor escolhido foi RATINSET DEDETIZADORA, CNPJ 26.918.777/0001-23, por ter apresentado o menor valor, após ampla pesquisa no mercado local, mesmo o valor ter ficado acima da média encontrada na plataforma de pesquisa BANCO DE PREÇOS, e não ter sido satisfatória a busca no plataforma LICITACON, conforme print da tela em anexo; e o valor ofertado pelo fornecedor justifica-se pelo difícil acesso ao local das caixas d'água.

São Borja, 26 de Novembro de 2024


Luciele Seibel
Diretora administrativa
Decreto nº19923/23

Luciele Seibel
Diretora Administrativa
Decreto: 19.923/23

rgão(s)

Modalidade

bertura de

Abertura até

CPF/CNPJ Vencedor

Situação da Licitação

6/11/2023

26/11/2024

Todas

po de Objeto

Descrição do Item ?

Listar Preços ?

Unidade de Medida

limpeza caixa d'água de 7000lt a 12000lt

SIM

Todos



Não sou um robô



recaptcha
Próximidade - Termos

Q Buscar

X Limpar

2 ~

Ir

Ações v

6

Órgão, Modalidade, Nr, Ano, Objeto, Abertura

Luciele Seibel
Diretora Administrativa



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Telefone: (55) 3431-1669



Mapa Comparativo de Preços

Os cálculos deste relatório foram elaborados com base nas metodologias descritas na 4ª edição do Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do Superior Tribunal de Justiça (STJ). A utilização desse manual assegura a precisão e a confiabilidade dos cálculos apresentados, conforme os padrões estabelecidos pelo STJ. Para mais detalhes, acesse [aqui](#).

Critérios Estatísticos Gerais	
30%	Preços excessivamente elevados: valores superiores a 30% da média do rol de preços obtidos
70%	Inexequível: valores inferiores a 70% da média do rol de preços obtidos

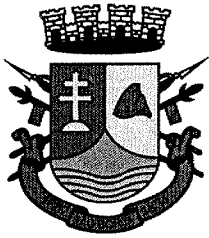
Critérios Estatísticos por Item								
Item	Média	Mediana	Desvio Padrão Amostral	Coeficiente de Variação	Método Estatístico	Preço Mínimo	Válidos	
							Média	Mediana
limpeza e desinfecção de caixa d'água	R\$ 2.038,00	R\$ 1.800,00	1053,67	51,70	Média	R\$ 1.000,00	R\$ 1.796,67	R\$ 1.800,00

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
1	limpeza e desinfecção de caixa d'água	un	1,00	COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS	Compras.gov.br	FORTALEZA DESENTUPIDORA E DEDETIZADORA LTDA	Grupo III – Empresa de Médio Porte	R\$ 1.800,00	R\$ 2.038,00	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE BOM PRINCIPIO	Portal Nacional de Contratações Públicas	SANTOS & VALIATTI LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 2.000,00		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE PRADOS	Portal Nacional de Contratações Públicas	JOSE DE ARIMATEA APARECIDO SAMPAIO	Microempresa	R\$ 1.590,00		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE FLORES DA CUNHA	Portal Nacional de Contratações Públicas	LIANERI RIEGER DE OLIVEIRA - ME	---	R\$ 3.800,00		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	137,87% superior que a média dos demais preços obtidos
				SECRETARIA DA SAUDE	Portal Nacional de Contratações Públicas	JULIANA DA SILVA REICHERT EIRELI	Microempresa	R\$ 1.000,00		INEXEQUÍVEL	55,66% de média dos outros preços obtidos, excluindo os excessivamente elevados



Resumo	
Itens	Valor
limpeza e desinfecção de caixa d'água	R\$ 2.038,00
Total Estimado	R\$ 2.038,00





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
SECRETARIA DA FAZENDA



CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS, NÃO TRIBUTÁRIOS E À DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DE SÃO BORJA / RS

Identificação do Alvará

Inscrição: 16226 Data da Baixa:
Razão Social: LAURENCE RODRIGUES LOPES E VARGAS
Endereço: BR 285, 673, , BAIRRO NÃO INFORMADO
Atividade: SERVIÇO DE PULVERIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS AGRÍCOLAS

Identificação do Contribuinte

CGM: 65644
Nome: LAURENCE RODRIGUES LOPES E VARGAS
CNPJ/CPF: 26918777000123
Endereço: BR 285, KM 673, 673, TREVO
Bairro: ACESSO A PONTE INTERNACIONAL
CEP: 97670000
Cidade: SÃO BORJA/RS

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que constam, nesta data, a(s) seguinte(s) pendência(s) em seu nome:

Perante a Secretaria Municipal da Fazenda do Município de São Borja/RS:

- Impedimento de emissão de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa por determinação judicial/administrativa;
- Irregularidade cadastral;
- Ausência de Declarações;
- Débitos/processos em aberto;
- Dívidas Ativas em aberto.

Esta certidão é válida para o estabelecimento situado neste Município e sua situação perante a Secretaria Municipal da Fazenda de São Borja/RS.

Certidão emitida gratuitamente com base no Decreto 17.939 de Janeiro de 2019.

Data de emissão: 07/11/2024

Esta certidão tem VALIDADE por 30 dias a partir da data de emissão

Observações:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

"São Borja - Terra dos Presidentes"



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

CNPJ: 26.918.777/0001-23

Certificamos que, aos **25 dias do mês de NOVEMBRO do ano de 2024**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda Estadual do Rio Grande do Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Observações: Nada Consta

O nome do titular do CPF/CNPJ não consta nos bancos de dados da Secretaria da Fazenda. Se necessário, solicite documento de identificação.

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 23/1/2025

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **31787127**
Autenticação: **42107358**





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LAURENCE RODRIGUES LOPES E VARGAS LTDA
CNPJ: 26.918.777/0001-23

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:45:51 do dia 07/10/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/04/2025.

Código de controle da certidão: **16C3.C4AF.A43D.6C09**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LAURENCE RODRIGUES LOPES E VARGAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 26.918.777/0001-23
Certidão nº: 81472356/2024
Expedição: 25/11/2024, às 16:03:23
Validade: 24/05/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LAURENCE RODRIGUES LOPES E VARGAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.918.777/0001-23**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26.918.777/0001-23
Razão Social: LAURENCE RODRIGUES LOPES E VARGAS ME
Endereço: ROD BR 285 KM 673 / INTERIOR / SAO BORJA / RS / 97670-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/11/2024 a 19/12/2024

Certificação Número: 2024112003244941763908

Informação obtida em 25/11/2024 16:02:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEIREIRA ALVAREZ
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos

Parecer 653/2024/SMPOP/DEOM.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DA DESPESA

Departamento de Orçamento/SMPOP

Protocolo nº: 29704/2024	Secretaria Requisitante: SMS.
Objeto: Contratação de serviço para limpeza de duas caixa d'água no CAPS AD.	

Certificamos, com base na dotação orçamentaria indicada no pedido de **Contratação de serviço para limpeza de duas caixa d'água no CAPS AD.**

a) Objeto da aquisição/contratação está compatível com o Plano de Contas do TCE – SIAPC:

☒ **Sim:** está compatível.

☐ **NÃO:** está incompatível. *(Retornar à Secretaria Requisitante)*

b) A previsão de recursos orçamentários é compatível com a despesa estimada a ser assumida.

☒ **Sim:** está compatível.

☐ **NÃO:** está incompatível. *(Retornar à Secretaria Requisitante)*

☐ **Não se aplica:** a exigência não é feita para aquisição/contratação através Sistema de Registro de Preços.

Despacho:

Após verificação e consulta, constatou-se que o processo de dispensa de licitação se enquadra dentro das exigências legais e de natureza de classificação orçamentária, estabelecidas pelo TCE/RS, se enquadrando no PPA, LDO e LOA do Município de São Borja.

Reserva orçamentária conforme comprovante de saldo anexo.

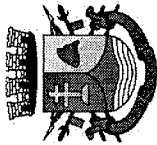
Foi observado que o processo de dispensa de licitação se enquadra no Art. 75, II da Lei Federal 14.133/2021.

Encaminho processo ao Setor de Compras para as devidas providências.

Data: 28/11/2024.

Departamento de Economia e Orçamento Municipal/SMPOP
Responsável pela Revisão e Enquadramento

Oneide Oliveira de Oliveira
Diretor de Economia e
Orçamento Municipal
Portaria nº 670/2024



Descrição	
Orgão:	10 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Unidade:	4 ATENDIMENTO À SAÚDE
Função:	10 SAÚDE
Sub-Função:	301 ATENÇÃO BÁSICA
Programa:	155 REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE - RAS
Proj/Atividade:	2100 MANUTENÇÃO DO CAPS AD E AÇÕES PARA RECUP
Elemento:	3.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Recurso:	1600 - 0000 - CUSTEIO - ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEX AMBULAT E HOSP

Financeiro / Novembro	
Saldo Inicial:	160.000,00
Saldo Anterior:	25.940,17
Suplementação:	0,00
Redução:	18.000,00
Empenhado:	0,00
Anulado:	0,00
Liquidado:	0,00
Pago:	0,00
A pagar liquidado:	0,00
A pagar empenhado:	0,00
Saldo dotação:	7.940,17
Reservado:	0,00
Saldo disponível:	7.940,17

Acumulado	
Saldo Inicial:	160.000,00
Saldo Anterior:	0
Suplementação:	0,00
Redução:	22.000,00
Empenhado:	154.495,89
Anulado:	24.436,06
Liquidado:	125.938,27
Pago:	125.938,27
A pagar liquidado:	0,00
A pagar empenhado:	4.121,56
Saldo dotação:	7.940,17
Reservado:	0,00
Saldo disponível:	7.940,17



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEREIRA ALVAREZ
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AS EXIGÊNCIAS DA LEI 14.133/2021 E DECRETO 20.108/2023.

CENTRAL DE COMPRAS/SMPOP

Protocolo nº: 29704/2024	Secretaria Requisitante: SMS
Objeto: Dispensa de licitação para contratação de serviço para limpeza de duas caixa d'água no CAPS AD.	

Declaramos que:

a) Com base nas informações contantes nos orçamentos apresentados no pedido de Inexigibilidade de Licitação, em face ao disposto no artigo ART. 23º da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 20.108/2023.

(X) Pleno atendimento às exigências previstas. Portanto, houve estimativa de despesa calculada na forma estabelecida no art. 75º da Lei 14.133/21 e no Decreto nº 20.108/2023.

() Não houve pleno atendimento às exigências previstas no art. 23º da Lei 14.133/21 e no Decreto nº 20.108/2023.. *(Retornar à Secretaria Requisitante)*.

b) Existe a previsão da contratação no plano de contratações anual, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração, conforme art. 18 §1º, inciso II;

() SIM, há previsão.

() NÃO foi previsto no plano de contratações da Secretaria. *(Retornar à Secretaria Requisitante)*

(X) **Não se aplica:** O plano de contratações anual que irá vigorar em 2025, está em fase de elaboração pelo departamento de compras - SMOPOP, conforme **Protocolo Nº 26056/2024**.

Despacho acerca do atendimento ao art. 23º da Lei 14.133/21 e do Decreto nº 20.108/2023.

Após análise dos documentos constantes do processo verificou-se que foi realizada a estimativa de despesa calculada conforme o Art. 72º inciso II da Lei 14.133/21 e no Decreto nº 20.108/2023.

Considerando. A justificativa para enquadramento no Art. 75º, II da Lei 14.133/21. E a necessidade da demanda para a respectiva secretaria.

APTO para a próxima fase do procedimento legal.

Encaminhado ao departamento ao jurídico para andamento do processo.

Data: 03/12/2024.

Alison Vieira Martins
Diretor do Departamento de Compras/SMPOP
Decreto nº 20.690/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
PALÁCIO JOÃO GOULART
Consultoria Jurídica

PARECER Nº 734/2024/LICITAÇÕES

DA: CJ

PARA: SMPOP

**MEMORANDO Nº 549/SMS/2024. CONTRATAÇÃO DIRETA
POR DISPENSA DE LICITAÇÃO. ART. 75, INCISO II, LEI
14.133/2021. POSSIBILIDADE. PROTOCOLO 29704/2024.**

Trata-se de processo de contratação direta por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, visando a contratação de empresa para a prestação de serviço de limpeza de caixa d'água do CAPS AD, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Saúde – SMS.

O presente feito segue instruído com os seguintes documentos: memorandos da secretaria requisitante, aviso de cotação de preços, solicitação de compra, processo de compra, orçamentos, razão da escolha do fornecedor e justificativa de preço, pesquisa de preços, documentos para comprovação do preenchimento dos requisitos de habilitação, declaração de enquadramento de despesa e saldo de despesa, e, por fim, declaração de atendimento as exigências da Lei 14.133/2021 e Decreto 20.180/2023.

Vieram os autos para exame e parecer.

É o breve relatório.

Preliminarmente, oportuno esclarecer que o exame por esta Consultoria Jurídica é realizado nos termos do art. 53 e do art. 72, III, da Lei nº. 14.133/2021, abstraindo-se os aspectos de conveniência e oportunidade da contratação em si, que são de natureza discricionária da autoridade administrativa. A presente análise não tem por objetivo adentrar em questões de ordem técnica, financeira e orçamentária relacionadas ao procedimento, mas sim opinar e avaliar apenas o aspecto jurídico-formal. Assim, as observações explanadas são recomendações, com o objetivo de salvaguardar a autoridade assessorada, e não vinculá-la.

Ressalte-se, ainda, que a análise em comento toma por base os documentos e informações constantes dos autos concernentes ao processo, haja vista a presunção de veracidade e legitimidade dos atos administrativos e das informações prestadas pelos agentes públicos envolvidos. Não obstante, recomenda-se que a área responsável atente sempre para o princípio da impessoalidade, que deve nortear as compras e contratações



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
PALÁCIO JOÃO GOULART
Consultoria Jurídica

realizadas pela Administração Pública, ainda com mais rigidez em se tratando de contratação direta, exceção à regra da licitação.

Dito isso, passa-se à análise do processo.

Com efeito, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição da República, ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes. A Lei Federal nº 14.133/2021 regulamenta o referido artigo constitucional, excepcionando a obrigatoriedade de licitação nas contratações entre a Administração e terceiros.

No que tange à contratação pretendida, a Lei nº 14.133/2021 prevê a hipótese de dispensa de licitação, na forma do art. 75, inciso II, para a **contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**. Assim, em uma primeira análise, pode-se concluir pela aplicabilidade ao caso concreto, considerando que o valor indicado para a contratação observa o referido limite legal.

Consta nos autos memorando da secretaria requisitante e solicitação de compras que discriminam o objeto da contratação almejada, atendendo o disposto no art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

A declaração emitida pela Central de Compras atesta que houve estimativa de despesa, calculada na forma estabelecida no art. 23 da Lei 14.133/2021 (art. 72, inciso II), estando esta, por conseguinte, justificada pelos orçamentos acostados (art. 72, inciso VII).

A razão da escolha da futura parte contratada está pautada em critério objetivo, qual seja, menor valor, conforme justificativa apresentada. Estando, assim, atendido o pressuposto do art. 72, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021.

O parecer nº 653/2024/SMPOP/DEOM demonstra a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido (art. 72, inciso IV), bem como que está sendo observado o parágrafo 1º do art. 75 da Nova Lei de Licitações:

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:

I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

No que diz respeito à divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial para manifestação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
PALÁCIO JOÃO GOULART
Consultoria Jurídica

de interesse, na forma do § 3º da Nova Lei de Licitações e Contratos, registra-se que foi publicado o Aviso de Cotação de Preços nº 473/2024 em 11 de novembro de 2024.

Por fim, salienta-se que foram acostados documentos a fim de comprovar o preenchimento dos requisitos da habilitação e qualificação mínima necessária da futura parte contratada (art. 72, inciso V), devendo a regularidade ser verificada quando da contratação.

Diante do exposto, considerando a ausência de vício ou prejuízo aparentes, sob o aspecto jurídico, **opinamos** pela **legalidade** da contratação direta, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Opina-se, outrossim, pela remessa dos autos à autoridade competente para promover a autorização da contratação, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

Ainda, sobrevindo a autorização da contratação pela autoridade competente, sejam observados, quanto à divulgação, o art. 72, parágrafo único, e o art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

É o parecer.

São Borja/RS, 04 de dezembro de 2024.


MARCOS ROGÉRIO S. DOS SANTOS
Consultor Jurídico
OAB/RS 61.217


TAYNE RAMOS RODRIGUES
Advogada
OAB/RS 110.005